
EDITAL Nº 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50%, NO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO, AOS INSCRITOS E APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2020.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMARI, no uso de suas atribuições legais, torna público conhecimento às normas para o Concurso Vestibular 2020.1 Bolsa Social Prefeitura Municipal de Umari - CE, de acordo com EDITAL Nº 01/2020, 30 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º: **ESTABELECEM** as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Umari, 30 de janeiro de 2020.

ANEXO: A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

1. REQUISITOS

2.

Poderão inscrever-se no CONCURSO VESTIBULAR 2020.1 do PROGRAMA BOLSA SOCIAL – PBS do Centro Universitário Vale do Salgado os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Umari- CE;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral, e inscrever- se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UniVS 2020.1;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever – se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/Centro Universitário Vale do Salgado 2020.1 para novatos;
- IV. Não estar matriculado (estudando em algum curso de nível Superior);
- V. Ser candidato a ingresso na UniVS em 2020.1 para vagas de novatos;
- VI. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais);
- VII. Não ser beneficiário de programas do Governo Federal – PROUNI/ FIES ou outra fonte pública ou privada, para custeio de sua mensalidade, como bolsista;
- VIII. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de Umari-CE;
- IX. Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, acompanhado da documentação exigida.
- X. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;

3. DAS INSCRIÇÕES.

- I. Período: 30 de Janeiro á 05 de Fevereiro de 2020;
- II. Horário: 08:00hs às 16:00hs;
- III: Local: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE UMARI-CE**
Rua: AVENIDA DOM QUINTINO, Nº 10 - CENTRO - UMARI -CE

4. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição totalmente preenchidas, acompanhada de 02 (duas) fotos 3x4 e 01(umas) cópia dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas do documento original:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- III. Histórico do Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino,
- IV. Histórico e Certificado de Ensino Médio quando concluinte de escola da Rede Particular de Ensino, acompanhado da Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo diretor da Instituição de Ensino;
- V. Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular).
- VI. Título Eleitoral e comprovante de votação;
- VII. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- VIII. Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o (a) candidato, o (a) cônjuge ou um dos genitores).

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- I. Data: 06 de Fevereiro de 2020.
- II. Horário: 13:00h. às 17:00h. (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local.).
- III. **Local:** Escola EEM Monsenhor Manoel Carlos de Morais

5 . DAS VAGAS

5.1 Serão distribuídas **14** (quatorze) Bolsas de Estudo, da seguinte forma:

CURSO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	01
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	01
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	01
ENFERMAGEM	DIURNO	01
ENFERMAGEM	NOTURNO	01
FISIOTERAPIA	DIURNO	01
FISIOTERAPIA	NOTURNO	01

PSICOLOGIA	DIURNO	01
PSICOLOGIA	NOTURNO	01
DIREITO	DIURNO	01
DIREITO	NOTURNO	01

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsas Estudantil Universitária do programa Bolsa Social (Vestibular 2020.1), levando-se em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

7. DO RESULTADO

Será disponibilizado o resultado no dia 07 de fevereiro de 2020, através www.fvs.edu.br.

8. DA MATRÍCULA:

A matrícula dos classificados, dentro do limite de vagas, será efetuada do dia 10 e 11 de fevereiro de 2020 horário de 08:00 às 18:00h no Centro Universitário Vale do Salgado. Havendo vagas a listagem de classificáveis deverá ser chamada no dia 12 de Fevereiro de 2020 no auditório do Centro Universitário Vale do Salgado às 09h, devendo estar presente os classificáveis munidos de toda documentação necessária.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição;

9.2. Situações não previstas no Anexo deste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo de Concessão de Bolsa Social.

Prefeitura Municipal de Umari, 30 de janeiro de 2020.